

PORTARIA CRCSC N.º 086, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Comissão de Prestações de contas Eleitorais.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância e a necessidade da participação do profissional da contabilidade no âmbito das prestações de contas eleitorais;

Considerando a relevância de representatividade da comissão de contabilidade eleitoral e partidária no Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de multiplicadores da contabilidade eleitoral e partidária e prestação de contas eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Prestações de contas Eleitorais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Camila Freitas de Faveri	SC-035754/O	Coordenador
Adilson Cordeiro	SC-017840/O	Membro Externo
Laura Cristina Freitas Gehrke	SC-023944/O	Membro Externo
Fabiano Bittencourt	SC-023292/O	Membro Externo
Juliana Freitas da Silva	SC-044022/O	Membro Externo
Cláudio da Silva Petronilho	Matrícula 108	Empregado Titular
Marilúcia Itelvina Dias	Matrícula 225	Empregado Titular
Carla Cristina Kretzer	Matrícula 356	Empregado Suplente

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Promover a aproximação do CRCSC com os contadores que atuam na área eleitoral;
- II. Realizar palestras aos profissionais de contabilidade responsáveis pela escrituração contábil dos partidos políticos e pela prestação de contas de campanha eleitoral;
- III. Promover a aproximação com os órgãos e entidades envolvidos no processo eleitoral, como Ordem dos Advogados do Brasil e Tribunal Regional Eleitoral;

Art. 4º O CRCSC disponibilizará local para realização das reuniões e os membros da Comissão, quando convocados para reuniões de trabalho, receberão diárias pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme disposto na Resolução específica deste Conselho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 24/06/2022 14:55:42